



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM Nº 012/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Exmo. Sr.  
João Nestor de Carvalho  
D.D. Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores  
Nazareno – MG

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 010/2026 que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Altera o valor da bolsa-auxílio do Programa de incentivo à Banda e à Orquestra Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 1.868 de 15 de outubro de 2019 e dá outras providências*".

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração do valor da bolsa-auxílio concedida no âmbito do **Programa de Incentivo à Banda e à Orquestra Municipal**, instituído pela **Lei Municipal n.º 1.868, de 15 de outubro de 2019**, e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo **ajustar o valor da bolsa-auxílio** concedida aos integrantes do referido programa, de forma a adequá-la às necessidades atuais, garantindo a continuidade e o fortalecimento das atividades musicais desenvolvidas pela Banda e pela Orquestra Municipal.

Desde a criação do programa, a bolsa-auxílio desempenha um papel fundamental no estímulo à participação de músicos locais, fomentando a cultura e a formação artística no município. No entanto, a defasagem do valor original da bolsa, em razão da inflação e do aumento do custo de vida, justifica a necessidade de atualização, de modo a manter a atratividade e a efetividade do incentivo concedido.

A alteração proposta está em conformidade com os princípios da legalidade e da razoabilidade, observando os limites orçamentários e



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

financeiros do Município, garantindo, assim, a viabilidade da sua implementação sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, confiante no compromisso desta Casa Legislativa com o fomento à cultura e ao desenvolvimento social, solicito a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de viabilizar a atualização da bolsa-auxílio e assegurar a continuidade das atividades culturais promovidas pelo programa.

Na expectativa de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

DIEGO FREITAS Assinado de forma digital  
por DIEGO FREITAS  
ALVARENGA:08000052601  
8000052601 Dados: 2026.03.02 13:47:19  
-03'00'

**Diego Freitas Alvarenga**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**Altera o valor da bolsa-auxílio do Programa de incentivo à Banda e à Orquestra Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 1.868 de 15 de outubro de 2019 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da bolsa-auxílio do 'Programa de incentivo à Banda e à Orquestra Municipal', instituído pela Lei Municipal n.º 1.868 de 15 de outubro de 2019.

Parágrafo único. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 02 de março de 2026.

DIEGO FREITAS  
ALVARENGA:0800  
0052601

Assinado de forma digital por  
DIEGO FREITAS  
ALVARENGA:08000052601  
Dados: 2026.03.02 13:47:38  
-03'00'

**Diego Freitas Alvarenga**  
**Prefeito Municipal**